



Ministério da
Educação



Cátedra Rio Branco em Relações Internacionais Universidade de Oxford

EDITAL CAPES Nº 15/2012

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, fundação pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, e regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692 de 2 de março de 2012, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.889834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L, Brasília, DF, CEP 70040-020, representado por sua Diretoria de Relações Internacionais - DRI, torna pública a seleção de candidaturas à Cátedra Rio Branco em Relações Internacionais, convencionada entre a CAPES, o Instituto Rio Branco e a Universidade de Oxford, conforme Memorando de Entendimento firmado em 10 de outubro de 2011, e encartado, por cópia, no Processo nº 23038.009250/2011-44, de acordo com as normas deste Edital e a legislação aplicável à matéria, em especial, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; e, a Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011.

1. Disposições gerais

1.1. Objetivo

O objeto de seleção, inspirado nos fins do Memorando de Entendimento estabelecido entre o Governo da República Federativa do Brasil e o governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte na área de Educação, de 9 de março de 2006, é a ampliação do conhecimento e a compreensão do Brasil como uma das "novas potências" do século 21, por meio da análise da função desempenhada pelo Brasil no cenário mundial e das posições adotadas pelo país em temas globais.

1.2. A Cátedra Rio Branco em Relações Internacionais da Universidade de Oxford tem como objetivo enviar pesquisadores, intelectuais e formuladores de políticas públicas à Universidade de Oxford, proporcionando ambiente propício, para permitir o desenvolvimento do estudo acadêmico a respeito do Brasil e das questões e problemas internacionais sob a ótica brasileira.

1.3. No Brasil, a instituição responsável pela cátedra é a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vinculada ao Ministério da Educação (MEC).

- 1.4. No Reino Unido, a instituição responsável pela cátedra é a Universidade de Oxford.
- 1.5. As candidaturas à cátedra deverão ser apresentadas apenas à CAPES por meio de formulário eletrônico. A seleção das candidaturas será regulada por este edital e executada pela CAPES com o apoio de consultores *ad hoc*.
- 1.6. Este edital selecionará um candidato para a cátedra, com duração de 3 (três) a 12 (doze) meses, na área temática de “Relações Internacionais e Política Externa Brasileira”.

2. Requisitos para a candidatura

- 2.1. Ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e aprovadas pela CAPES e pela Universidade de Oxford durante todo o período da bolsa; e, ainda, para contribuir com Embaixada do Brasil em Londres, quando requisitado;
- 2.2. Possuir atuação acadêmica qualificada na área e reconhecida competência profissional com produção intelectual consistente;
- 2.3. Ter nacionalidade brasileira ou visto de residência permanente no Brasil, no caso de estrangeiro;
- 2.4. Ser fluente em inglês;
- 2.5. Não receber bolsa ou benefício financeiro de outras agências ou entidades brasileiras para o mesmo objetivo.

3. Benefícios

3.1. Pela CAPES:

- 3.1.1. Bolsa mensal: £ 3500,00 (três mil e quinhentas libras esterlinas);
- 3.1.2. Auxílio instalação: £ 3500,00 (três mil e quinhentas libras esterlinas);
- 3.1.3. Auxílio para aquisição de passagem aérea no valor de US\$ 1706,00 (um mil, setecentos e seis dólares americanos, conforme Portaria CAPES/DGES nº 11 de 10 de março de 2011), para estadias de até 4 (quatro) meses.
- 3.1.4. Seguro saúde no valor de £ 50,00 (cinquenta libras esterlinas) mensais, pago em parcela única.

3.2. Pela Universidade de Oxford:

- 3.2.1. O candidato selecionado será admitido como membro da Universidade de Oxford e de uma de suas Faculdades; terá acesso às bibliotecas da Universidade de Oxford; terá disponibilizada sala de trabalho no Centro Latino Americano ou nas proximidades; terá acesso a computador com internet, telefone e impressora; terá acesso às instalações da Faculdade a que foi admitido, em conformidade com as regras.
- 3.2.2. O candidato selecionado poderá solicitar ao Comitê Gestor dos recursos financeiros do Centro Latino-Americano auxílio para a realização de evento acadêmico ou oficina. Se aprovado, o acadêmico pode solicitar a assistência administrativa para seu evento a partir do Administrador do Centro Latino-Americano;
- 3.2.3. Quantia mensal de £1.500 (hum mil e quinhentas libras esterlinas) por até 3 meses letivos para custos com acomodação em Oxford.
- 3.2.4. Isenção de taxas.

4. Inscrição

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e admitidas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e o envio de documentos eletrônicos, dentro dos pra-

- zos estabelecidos no calendário deste edital. O formulário de inscrição estará disponível no endereço www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/;
- 4.2. A inscrição observará os seguintes procedimentos e regras:
- 4.2.1. A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento;
- 4.2.2. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se a CAPES o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;
- 4.2.3. A CAPES não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
- 4.2.4. Não será acolhida inscrição condicional, fora do prazo, por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 4.3. No ato da inscrição, deve ser preenchido de maneira completa o formulário indicado e anexada a documentação descrita a seguir:
- 4.3.1. Currículo atualizado em português, disponível na plataforma Lattes (lattes.cnpq.br);
- 4.3.2. Currículo resumido em inglês;
- 4.3.3. Carta de encaminhamento do(a) próprio(a) candidato(a), **assinada**, expondo os motivos para a candidatura;
- 4.3.4. Carta do representante da Universidade de Oxford reconhecendo a candidatura;
- 4.3.5. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido com, no máximo, 20 páginas. O projeto deve ser redigido em português ou inglês e deve incluir as seguintes seções:
- 4.3.5.1. Resumo (máximo de 20 linhas) em português e inglês;
- 4.3.5.2. Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- 4.3.5.3. Objetivos;
- 4.3.5.4. Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- 4.3.5.5. Metodologia;
- 4.3.5.6. Forma de análise dos resultados.

5. Seleção das Candidaturas

- 5.1. A seleção se desenvolverá em quatro fases, todas de caráter eliminatório, tendo as duas últimas caráter também classificatório, conforme descrito a seguir.
- 5.1.1. **Análise Documental** - Consiste no exame, por equipe técnica da CAPES, da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto do formulário eletrônico. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.
- 5.1.2. **Análise de Mérito** - A CAPES, por intermédio de avaliadores *ad hoc*, apreciará comparativamente cada candidatura considerando prioritariamente:
- 5.1.2.1. Coerência do projeto conjunto de pesquisa: justificativa, objetivos, metodologia e atividades propostas;
- 5.1.2.2. Perfil acadêmico e profissional do candidato.
- 5.1.3. **Priorização** - O Grupo Assessor da Diretoria de Relações Internacionais da CAPES avaliará as candidaturas, com base nos pareceres dos consultores e fará a priorização e classificação das propostas previamente aprovadas. A priorização consiste na atribuição de nota às candidaturas, com o objetivo de identificar as candidaturas que melhor

atendam às prioridades da política em educação, ciência e tecnologia. Será enviada para a seleção final a lista com os 5 candidatos com as maiores notas na priorização.

5.1.4. **Seleção final** - A CAPES, juntamente com representantes da Universidade de Oxford e do Ministério das Relações Exteriores (MRE), fará a seleção final do candidato aprovado para a cátedra.

5.1.4.1. A aprovação final da candidatura selecionada será feita com base na disponibilidade orçamentária da CAPES.

5.1.5. Os resultados estarão sujeitos a recursos, que deverão ser dirigidos à CAPES no prazo de 5 dias da divulgação do resultado final.

6. Calendário

Período	Atividade Prevista
23 de Abril de 2012 a 06 de junho de 2012	Submissão das candidaturas via internet
Junho e Julho de 2012	Análise documental, análise de mérito, priorização e seleção final
A partir de 31 de julho de 2012	Divulgação do resultado
Janeiro de 2013	Início das atividades na Universidade de Oxford

7. Casos omissos e informações complementares

7.1. Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas conjuntamente pela CAPES e pela Universidade de Oxford, por intermédio de consulta dirigida via e-mail oxford@capes.gov.br, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e para obtenção de mais informações.

7.2. Solicitações de esclarecimentos e recursos ao resultado serão analisados pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES e terão sua decisão condicionada à concordância da Universidade de Oxford.

7.3. Dúvidas de ordem técnico-computacional e solicitações referentes ao formulário eletrônico serão atendidas unicamente pelo e-mail bxeletronico.cgci@capes.gov.br.